CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que institui o Programa "Adote uma Unidade de Saúde"

REQUERIMENTO Nº 471/2015

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei que institui o Programa "Adote uma Unidade de Saúde", com a seguinte redação:

ANTEPROJETO DE LEI
INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UMA UNIDADE DE SAÚDE"

Art. 1º - Fica instituído no município de São João da Boa Vista o programa "Adote uma Unidade de Saúde", que tem por objetivo incentivar a participação de pessoas jurídicas na conservação, recuperação e manutenção das unidades de saúde municipais, bem como no patrocínio e na realização de atividades voltadas à saúde pública.

Art. 2º - É vedada a participação de pessoas jurídicas que produzem ou comercializam produtos que atentem contra a saúde ou que exerçam atividades nocivas, segundo critérios que serão definidos na regulamentação desta lei.

Art. 3° - Do regulamento que será expedido pelo Poder Executivo constarão, no mínimo, os seguintes dados:

I – lista das unidades disponíveis para adoção;

II – definição do tipo de reforma, equipamentos e manutenção;

III – critérios para inscrição de texto, nome, logotipo e demais características do adotante, delimitando o espaço destinado para esse fim;

IV – minuta do contrato ou termo de parceria, especificando os compromissos das partes;

V – forma simplificada de chamamento e critérios de seleção de interessados em participar do programa.

Art. 4° - A participação das pessoas jurídicas no programa “Adote uma unidade de Saúde” não poderá gerar ônus ou quaisquer custos ao poder público municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas de sua execução por conta da dotação orçamentária pertinente.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em geral.

JUSTIFICATIVA:-

Trata-se de projeto de lei que ***INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA O PROJETO "ADOTE UMA UNIDADE DE SAÚDE"***.

Após vários pedidos de munícipes solicitando a reforma das unidades de saúde e em visitas constatamos inúmeros problemas relativos à infraestrutura, como por exemplo, a manutenção de portas que estão danificadas com seus vidros quebrados, infiltração de água, pintura deteriorada, a ausência de serviços de jardinagem, falta de equipamentos como mesas, cadeiras, computadores, aparelhos de utilidade médica, armários e etc, além de outros serviços imprescindíveis para a qualidade no atendimento a comunidade, problemas esses que poderiam ser auxiliados por pessoas jurídicas que desejam colaborar com o município.

Esse projeto cria mecanismos legais com o objetivo de incentivar as empresas instaladas no município a adotarem unidades de saúde.

Entre outras essa seria uma maneira de melhorar nossas unidades de saúde, oferecendo melhores condições aos funcionários para a prestação de seus serviços à população, que necessita de mais qualidade de vida.

Por todo o exposto, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram essa Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberada e aprovada na devida forma.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de junho de 2015.

GÉRSON ARAÚJO
VEREADOR - PSD